




**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouvidor, 02, 01, 2024

  
Secretário Adm. e Planejamento

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 05/2021-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E empresa ANDREA PEREIRA DE MELO ME, inscrita no CNPJ nº 23859.711/0001-11, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 21 de dezembro de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste ato pela gestora do FMS, a senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF nº 976.121.201-78, RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua Dona Germana, s/n, qd 21, It 19, Jd, JK, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ANDREA PEREIRA DE MELO ME**, inscrita no CNPJ nº 23859.711/0001-11, com endereço na Av. Irapuan Costa Júnior, 946, centro, Ouvidor/GO, neste ato representado pelo SRA. ANDREA PEREIRA DE MELO, brasileira, solteira, farmacêutica, inscrita no CPF nº 013.722.981-00, RG nº 4677260 SSP/GO, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada **CRENCIADA, RESOLVEM**, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato 05/2021-FMS para prorrogar sua vigência até 31/12/2024, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 57, II § da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em virtude da qualidade e da necessidade da continuidade do credenciamento fica prorrogada a data de vencimento do contrato supra citado, **para 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado o valor estimado de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA**

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.





**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**


E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 21 de dezembro de 2023.

**SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO  
GESTORA DO FMS  
CONTRATANTE**

**ANDREA PÉREIRA DE MELO ME  
CNPJ nº 23859.711/0001-11**

Testemunhas:

01 -   
CPF nº: 047.443.121-52

02 -   
CPF nº: 004.467.855-89



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DO III ADITIVO DE CONTRATO  
N. 05/2021-FMS

<b>PARTES:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR – FMS e a empresa <b>ANDREA PEREIRA DE MELO ME</b> , inscrita no CNPJ nº 23859.711/0001-11.
<b>FUNDAMENTO:</b>	Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
<b>OBJETO:</b>	A CREDENCIADA compromete-se a fornecer medicamentos não disponíveis na farmácia básica do Município e lista do RENAME, em favor de pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou de urgência, visando o atendimento de requisições ministeriais ou por ordem judiciais, mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, durante a vigência do presente credenciamento.
<b>PRAZO:</b>	17/03/2021 de ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2024, podendo sua vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93
<b>LICITAÇÃO:</b>	Chamamento Nº 01/2017-FMS.
<b>DOTAÇÃO:</b>	UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNÇÃO : 10 – SAUDE PROGRAMA : 301 – Atenção básica SUB-PROGRAMA : 1019 – Programa Geral de Saúde PROJ/ATIVIDADE : 4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ELEMENTO : 3.3.90.32 – OUTROS MAT. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
<b>VALOR:</b>	<b>Aditado no valor estimado de até 100.000,00</b> (cem mil reais) referente a prorrogação para o exercício de 2024.
<b>OBS.:</b>	O presente aditivo entrará em vigor a partir de 01/01/2024 e permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 21 de dezembro de 2023.

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO  
GESTORA DO FMS  
CONTRATANTE